



## Votos Proferidos – Abril/16

A Taquari Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de gestora e representante do fundo (“Fundo”):

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <b>VR1 – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado</b> | <b>CNPJ/MF nº 21.689.241/0001-60</b> |
|---|--------------------------------------|

Participou da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.894.730/0001-05 (“Companhia”), realizada em 28 de abril de 2016, às 13h, na sede social da Companhia, na Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 3.011, Bairro Engenho Nogueira, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que deliberou o seguinte:

1. Aprovar, por unanimidade, a lavratura da Ata da Assembleia sob a forma de sumário e que sua publicação será realizada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.
2. Aprovadas, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, conforme mapa de votação arquivado na sede da Companhia, as contas da administração, as Demonstrações Financeiras e correspondentes Notas Explicativas, bem como o Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, ficando registrado que (i) os acionistas integrantes do Grupo NSSMC apresentaram reserva em relação à responsabilidade dos Diretores Ronald Seckelmann e Tulio de Cesar do Couto Chipoletti; e (ii) os acionistas integrantes do Grupo T/T apresentaram reserva em relação à responsabilidade do Diretores Rômél Erwin de Souza e Nobuhlko Takamatsu, conforme as respectivas manifestações de voto por escrito, que ficarão arquivadas na sede da Companhia. Fica ainda registrado que a CSN não votou neste item.
3. Aprovada, por unanimidade, conforme mapa da votação arquivado na sede da Companhia, a remuneração global dos administradores da Companhia para o período até a Assembleia Geral de 2017, no montante de R\$19.301.310,00 (dezenove milhões, trezentos e um mil, trezentos e dez reais). Fica ainda registrado que a CSN não votou neste item.
4. Tendo em vista, o término dos mandatos estatutários dos membros do Conselho de Administração da Companhia, forma tomadas as seguintes deliberações:

A) Primeiramente, foi deliberado o número de vagas do Conselho de Administração a serem preenchidas na presente Assembleia. Antes de iniciar a deliberação, o Presidente da Mesa questionou se algum acionista minoritário requereria a eleição de membro do Conselho de Administração em votação em separado, tendo as acionistas CSN e Geração Futuro L PAR FIA manifestado que requereriam a realização de tal eleição na qualidade de titulares de ações

preferenciais. Diante disso, o Presidente da Mesa questionou se algum acionista tinha proposta a respeito do número de vagas a serem preenchidas, tendo o Banco BTG Pactual apresentado a proposta de 11 vagas, a acionista Geração Futuro L PAR FIA apresentado a proposta de 14 vagas. O Sr. Victor Rufino manifestou entendimento de que a CSN não pode votar nesta matéria, tendo em vista que, em qualquer das propostas apresentada, seria assegurada a eleição dos dois candidatos por ela indicados e previamente autorizados pelo CADE. O Grupo de Controle solicitou a interrupção dos trabalhos para a realização de reunião prévia para deliberar o assunto. Retomados os trabalhos, os membros do Grupo de Controle apresentaram voto contrário às duas propostas apresentadas, conforme determina o Acordo de Acionistas, em razão de não terem chegado a consenso na reunião prévia para obter uma Resolução Ordinária sobre a matéria. Tais votos contrários não foram computados pela Mesa e, em seguida, manifestados os votos dos demais acionistas presentes, com exceção da CSN, foi aprovada, por maioria, conforme mapa de votação arquivado na sede da Companhia, a proposta de eleição de 11 (onze) membros para o Conselho de Administração.

B) Em seguida, o Presidente da Assembleia informou o resultado do processo de eleição do representante dos empregados da Companhia no Conselho de Administração, por meio de votação direta realizada entre os empregados e aposentados da Usiminas, de sua subsidiária Usiminas Mecânica S.A., e os participantes da previdência Usiminas, conforme previsto no artigo 140, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e no artigo 12, §§1º e 2º, do Estatuto Social da Companhia, tendo sido eleitos (i) como titular, **Luiz Carlos de Miranda Faria**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob n. 153.159.836-68, identidade n. 2373948, SSP/MG, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.162, apto. 1.103, Belo Horizonte - MG; e (ii) como suplente, **Jorge Malta**, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, inscrito no CPF sob n. 290.387.586-32, identidade n. 3035575, SSP/MG, com endereço na Rua Taunay, n. 48, Ipatinga – MG. Em vista disso, os acionistas homologaram a eleição dos representantes dos empregados no Conselho de Administração.

Os conselheiros ora eleitos e reeleitos declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil nos termos do Art. 147 da Lei nº 6.404/76.

C) Em seguida, considerando a solicitação das acionistas CSN e Geração Futuro L PAR FIA foi instaurado o processo de eleição em separado na forma prevista no artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/1976. Antes de se iniciar a votação, os representantes do Grupo T/T e da Previdência Usiminas solicitaram que a Mesa informasse se os acionistas que requereram a realização da eleição em separado apresentaram documentos comprovando perante a Companhia, a titularidade ininterrupta das ações representando mais de 10% (dez por cento) do capital social nos últimos três meses. A Mesa esclareceu que os acionistas CSN e Geração Futuro L PAR FIA não apresentaram os referidos documentos, mas que a Companhia verificou a titularidade das ações e confirmou que a CSN possui ações representativas de mais de 10% (dez por cento) do capital social de forma ininterrupta por mais de três meses. Diante disso, o Presidente da Mesa deu seguimento ao processo de votação em separado, no qual foram eleitos por maioria, com os votos da CSN, conforme autorizado pelo Despacho Presidência n. 118/2006 e referendado pelo Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do referido órgão, em sessão ocorrida em 27.04.2016: (i) como titular, **Ricardo Antônio Weiss**, brasileiro,

engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 010.673.308-79, identidade nº 2377076-4 SSP/SP, com endereço na Rua Diogo Moreira, nº 132, cj. 1409, São Paulo – SP; (ii) como suplente, **Sonia Julia Sulzbeck Villalobos**, brasileira, administradora, inscrita no CPF sob o nº 022.306.678-82, identidade nº 8417132-7 SSP/SP, com endereço na Estrada Carlos Queiroz Telles, nº 100, apto. 101, São Paulo – SP. O Mapa de Votação, com a indicação dos acionistas que participaram da votação pelo sistema votação em separado, bem como o número de votos recebidos por cada candidato e as abstenções proferidas, foi arquivado na sede da Companhia.

D) A eleição dos demais membros do Conselho de Administração foi realizada pelo sistema de voto múltiplo, conforme previsto no caput do artigo 141 da Lei nº 6404/1976, em atendimento à solicitação apresentada previamente pela CSN, na qualidade de titular de ações representativas de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante e conforme autorizado pelo CADE nos Despachos Presidência n. 118/2016 e 120/2016, referendados pelo Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do referido órgão, em sessão ocorrida em 27.04.2016. Foi informado pela Mesa que o número de ações ordinárias detidas pelos acionistas presentes é de 492.229.807. Dessa forma, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho de Administração é de 443.006.827. Realizada a votação, foram eleitos os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia pelo processo do voto múltiplo:

**(1) Como titulares:**

(i) **Yoichi Furuta**, japonês, casado, empresário, portador do passaporte nº TR2265943, com endereço em 6-1, Marunouchi, 2-Chrome, Chiyoda-Ku, Tokyo, Japão; (ii) **Paulo Penido Pinto Marques**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 269.139.176-00, Identidade nº M-751.698, SSP/MG, com endereço profissional na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3.011, Belo Horizonte/MG; (iii) **Fumihiko Wada**, japonês, casado, empresário, portador do passaporte nº TK4179689, com endereço em 1-6-1, Ohtemachi, Chiyoda-Ku, Tóquio, Japão; (iv) **Oscar Montero Martinez**, argentino, casado, engenheiro industrial, portador do Passaporte nº 14.126.591, com endereço na Avenida Leandro N. Alem, 1067, Buenos Aires, Argentina; (v) **Guilherme Poggiali Almeida**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 045.496.266-58, identidade nº MG 10838922 SSP/MG, com endereço profissional na Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 3.011, Belo Horizonte/MG; (vi) **Elias de Matos Brito**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF sob o nº 816.669.777-72, identidade nº 074.806/0-3, expedida pelo CRC/RJ, com endereço na Rua Herotides de Oliveira, nº 69/1.202, Niterói/RJ; (vii) **Rita Rebelo Horta de Assis Foncesca**, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF sob o nº 790.197.496-68, Identidade MG 3.472.565 SSP/MG, com endereço na Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 3.011, Belo Horizonte/MG; (viii) **Gesner José Oliveira Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 013.784.028-47, identidade nº 6968227 SSP/SP, com endereço residencial na Rua Tucumã, nº 621, apto 121, Jardim Europa, São Paulo/SP; (ix) **Francisco Augusto da Costa e Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 092.297.957-04, Identidade nº 2233546 IFP/RJ, com endereço profissional na Rua Rio Branco, nº 110, 40º andar, Rio de Janeiro/RJ.

## (2) Como Suplentes:

(i) **Hironobu Nose**, japonês, estado civil, empresário, portador do passaporte nº TR5282782, com endereço em 6-1, Marunouchi, 2-Chrome, Chiyoda-Ku, Tokyo, na condição de primeiro suplente dos Conselheiros Yoichi Furuta, Paulo Penido Pinto Marques e Fumihiko Wada; (ii) **Hirohiko Maeke**, japonês, casado, advogado, portador do passaporte nº TK0437339, com endereço em 4-10-3-W1904, Minatomirai, Nishi-Ku, Yokohama-city, Kanagawa, Japão, na condição de segundo suplente dos Conselheiros Yoichi Furuta, Paulo Penido Pinto Marques e Fumihiko Wada; (iii) **Eiji Hashimoto**, japonês, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 236.445.668-10, RNE nº V928542-8, com endereço na Avenida Paulista, nº 2300, c.j. 181/183, São Paulo/SP, na condição de terceiro suplente dos Conselheiros Yoichi Furuta, Paulo Penido Pinto Marques e Fumihiko Wada; (iv) **Simone Galante Alves**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 952.915.717-72, Identidade nº 07706297-4 IFP/RJ, com endereço comercial na Praça Coronel Fernandes de Lima, 24, Bairro Indianópolis, São Paulo – SP, CEP 014016-000, na condição de primeiro suplente dos Conselheiros Oscar Montero Martinez, Guilherme Poggiali Almeida e Elias de Matos Brito; (v) **Pablo Daniel Brizzio**, argentino, casado, engenheiro industrial, passaporte nº AAB 751447, com endereço na Avenida Leandro N. Alem, 1067, Buenos Aires, Argentina, na condição de segundo suplente dos Conselheiros Oscar Montero Martinez, Guilherme Poggiali Almeida e Elias de Matos Brito; (vi) **Mario Giuseppe Antonio Galli**, italiano, solteiro, graduado em Filosofia, inscrito no CPF sob o nº 831.771.675-91, Identidade nº V691443-O Permanente, CGPI/DIREX/DPF, com endereço na Avenida Leandro N. Alem, 1067, Buenos Aires, Argentina, na condição de terceiro suplente dos Conselheiros Oscar Montero Martinez, Guilherme Poggiali Almeida e Elias de Matos Brito; (vii) **Gileno Antônio de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 441.159.206-10, Identidade nº MG1051451, SSP/MG, com endereço na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3.011, Belo Horizonte/MG, na condição de suplente da Conselheira Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca; (viii) **Derci Alcântara**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 179.207.520-00, Identidade nº 5010107919 SSP/RS, com endereço residencial na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, apto. 202B, bairro Bela Vista, CEP 90440-140, na condição de suplente do Conselheiro Gesner José Oliveira Filho; e (ix) **Durval José Soledade Santos**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 263.032.307-25, OAB/RJ 25042, com endereço residencial na Avenida Almirante Álvaro Alberto, nº 100, apto. 2004, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de suplente do Conselheiro Francisco Augusto da Costa e Silva.

E) O Mapa de Votação, com a indicação dos acionistas que participaram da eleição pelo sistema de voto múltiplo, bem como o número de votos recebidos por cada candidato e as abstenções proferidas, foi arquivado na sede da Companhia. Fica registrado que os Conselheiros Gesner José Oliveira Filho e Derci Alcântara foram eleitos com o voto da Companhia Siderúrgica Nacional, conforme autorizado pelo CADE nos Despachos Presidência n. 118/2016 e 120/2016, referendados pelo Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do referido órgão, em sessão ocorrida em 27.04.2016. Os representantes do Bloco de Controle

registraram que lamentam a decisão do CADE e que empreenderão todos os esforços no sentido de revertê-la, dado que teria havido eleição de conselheiros por acionistas minoritários mesmo sem a participação da CSN, tornando a decisão do CADE inútil para esta finalidade.

F) Em conformidade com as deliberações acima, a composição do Conselho de Administração ficou assim consolidada, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2018:

| <b>Membros Efetivos</b>            |
|------------------------------------|
| Yoichi Furuta                      |
| Paulo Penido Pinto Marques         |
| Fumihiko Wada                      |
| Oscar Montero Martinez             |
| Guilherme Poggiali Almeida         |
| Elias de Matos Brito               |
| Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca |
| Gesner José Oliveira Filho         |
| Ricardo Antônio Weiss              |
| Francisco Augusto da Costa e Silva |
| Luiz Carlos de Miranda Faria       |

| <b>Membros Suplentes</b>     |
|------------------------------|
| Hironobu Nose                |
| Hirohiko Maeke               |
| Eiji Hashimoto               |
| Simone Galante Alves         |
| Pablo Daniel Brizzio         |
| Mario Giuseppe Antonio Galli |
| Gileno Antônio de Oliveira   |
| Derci Alcântara              |
| Sonia Julia Sulzbeck         |
| Durval José Soledade Santos  |
| Jorge Malta                  |

G) Os acionistas foram informados que os conselheiros eleitos na presente Assembleia estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada no artigo 147 § 4º da Lei nº 6.404/1976, bem como que a posse dos conselheiros de administração ora eleitos fica condicionada (i) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia; (ii) à efetiva assinatura da declaração acima referida; (iii) à prévia assinatura do Termo de Anuência dos Administradores aludido no Regulamento de Nível 1 da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”); e (iv) no caso dos conselheiros residentes no exterior, à constituição de representante residente no país, nos termos do artigo 146 § 2º da Lei nº 6.404/1976. Além disso, a posse dos Conselheiros indicados pela Companhia Siderúrgica Nacional e eleitos na presente Assembleia também ficará sujeita à assinatura e apresentação à Companhia de Termo de Compromisso com o CADE, nos termos referidos no Despacho

Presidência n. 118/2016.

5) Antes de iniciar a deliberação sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração, os representantes do Grupo de Controle, solicitaram a interrupção dos trabalhos para a realização de reunião prévia sobre a matéria. Retomados os trabalhos, o Sr. Victor Rufino manifestou entendimento de que a CSN não pode votar nesta matéria, mas poderia indicar um dos conselheiros eleitos para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Em seguida, foi informado que os membros do Bloco de Controle chegaram em um consenso para a emissão de Resolução Ordinária sobre a matéria. Assim, realizada a votação, foi eleito, por maioria, o Conselheiro **Elias de Matos Brito**, acima qualificado, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. O Mapa de Votação, com a indicação dos votos e abstenções proferidas, foi arquivado na sede da Companhia.

6) Tendo em vista que o término dos mandatos dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, foram eleitos os seguintes membros do Conselho Fiscal, para o mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017:

A) pelos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais: como titular, **Wanderley Resende de Souza**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 634.466.267-00, Identidade nº 053777959, IFP/RJ, com endereço profissional na Rua Professo José Vieira de Mendonça, 3011, CEP 31310-260, Belo Horizonte/MG; e como suplente, **Paulo Roberto Evangelista de Lima**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 117.512.661-68, Identidade nº 580976-2, DGPC/GO, com endereço na SQSW 305, Bloco N, apt. 503, Setor Sudoeste, Brasília – DF. Fica registrado que esse foi p única candidato apresentado pelos minoritários titulares de ações preferenciais.

B) pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, por maioria, conforme mapa de votação arquivado na sede da Companhia: como titular **Wagner Mar**, brasileiro, casado advogado, inscrito no CPF sob o nº 114.324.978-04, Identidade nº 3126884-5, SSP/SP, com endereço profissional na Alameda dos Jurupis, nº 452, c.j. 131 – São Paulo – SP; e como suplente, **Pedro Carlos de Mello**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 132.520.380-72, Identidade nº 661698, SSP/DF, com endereço no SLMN – ML 04 - -Conjunto 01 – Casa 01, Brasília – DF.

C) pelos acionistas controladores da Companhia: (i) como titular, **Masato Ninomiya**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 806.096.277-91, Identidade nº 4.118.309 SSP/SP, com endereço na Rua Macapá nº 104, Sumaré, São Paulo/SP; e como seu suplente, **Aurea Christine Tanaka**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 181.789.838-85, Identidade 21321191-9 – SSP/SP; (ii) como titular, **Lúcio de Lima Pires**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF sob o nº 812.099.596-15, Identidade nº MG – 5.365.830, SSP/MG, com endereço na Rua Padre Júlio Maria, 779, Vera Cruz, Belo Horizonte/MG; e como seu suplente, **Ely Tadeu Parente da Silva**, brasileiro, casado, contato, inscrito no CPF sob o nº 587.729.016-91, Identidade nº M3143461, SSP/MG, com endereço na Rua Professor José Vieira Mendonça, nº 3011, Belo horizonte/MG; (iii) como titular, **Paulo Frank Coelho da Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 151.450.238-04, Identidade nº 22.833.744-6, com endereço na Avenida Pedroso de Moraes, 1.201, São Paulo/SP; e como seu

suplente, **Mário Roberto Villanova Nogueira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 112.981.928-03, Identidade nº 15.380.509, com endereço na Avenida Pedroso de Moraes, 1.201, São Paulo-SP.

6.1) Em conformidade com as deliberações acima, a composição do Conselho Fiscal da Companhia ficou assim consolidada, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2017:

| <b>Membros Efetivos</b>     |
|-----------------------------|
| MASATO NINOMIYA             |
| LUCIO DE LIMA PIRES         |
| PAULO FRANK COELHO DA ROCHA |
| WANDERLEY RESENDE DE SOUZA  |
| WAGNER MAR                  |

| <b>Membros Suplentes</b>          |
|-----------------------------------|
| Aurea Christine Tanaka            |
| Ely Tadeu Parente da Silva        |
| Mário Roberto Villanova Nogueira  |
| Paulo Roberto Evangelista de Lima |
| Pedro Carlos de Mello             |

6.2) Fica registrado que os Conselheiros Fiscais Wagner Mar e Pedro Carlos de Mello foram eleitos com os votos da Companhia Siderúrgica Nacional, conforme autorizado pelo CADE nos Despachos Presidência n. 118/2016 e 120/2016, referendados pelo Tribunal Administrativo de Defesa Econômico do referido órgão, em sessão ocorrida em 27.04.2016. Os representantes do Bloco de Controle registraram novamente que lamentam a decisão do CADE e que empreenderão todos os esforços no sentido de revertê-la, dado que teria havido eleição de conselheiros fiscais por acionistas minoritários mesmo sem a participação da CSN, tornando a decisão do CADE inútil para esta finalidade.

6.3) Os acionistas foram informados que os conselheiros fiscais ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada no artigo 147 § 4º da Lei nº 6.404/1976, bem como que a posse dos conselheiros fiscais ora eleitos fica condicionada: (i) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia; e (ii) à efetiva assinatura da declaração acima referida. Além disso, a posse dos Conselheiros Fiscais indicados pela Companhia Siderúrgica Nacional e eleitos na presente Assembleia também ficará sujeita à assinatura e apresentação à Companhia de Termo de Compromisso com o CADE, nos termos referidos nos Despacho Presidência n. 118/2016.

6.4.) Aprovada, por unanimidade, conforme mapa de votação arquivado na sede da Companhia, a remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal, ora eleitos, em 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração atribuída aos Diretores da Companhia, nos termos do Parágrafo 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/1976.

Ao discutir as matérias tratadas na AGO supra referida, a Taquari Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda., em prol dos cotistas do Fundo, se absteve de votar nas deliberações referentes aos itens 1, 2, 3, 4 (A), 4 (B) e 5 e votou pela aprovação das demais deliberações.

A íntegra da AGO pode ser obtida no endereço eletrônico:  
<http://www2.bmfbovespa.com.br/empresas/consbov/ArquivoComCabecalho.asp?motivo=&protocolo=512879&funcao=visualizar&site=B>